

A Telemedicina deve ser LEGALIZADA NO BRASIL?

VICTOR BELLANI



De uns tempos pra cá, a Telemedicina tem sido bastante contestada Brasil afora. Devido a isso, surgiram várias dúvidas por parte dos médicos sobre sua legalização no país. A Telemedicina é uma oferta de serviços ligados aos cuidados com a saúde, nos casos em que a distância é um fator crítico, ampliando a assistência e também a cobertura, além de tratar do uso das modernas tecnologias da informação e telecomunicações para o fornecimento de informação e atenção médica aos pacientes e outros profissionais da Saúde localizados à distância.

A Telemedicina é uma subárea da Telessaúde, e sua principal área, hoje, é a Cibermedicina (Medicina por internet ou intranet). Seu interesse principal é melhorar o bem-estar e a saúde das pessoas e de suas comunidades. Mas não é bem assim que pensam todos os profissionais de Medicina. Nesta edição do **Debate de Especialistas**, a **Revista DOC** traz profissionais para opinarem sobre o assunto e responderem à seguinte pergunta: a Telemedicina deve ser legalizada no Brasil?



Marcos Curi de Castro

Angélica Baptista Silva

Marcos Britto da Silva

Anderson Wilnes Simas Pereira

Cecília Monteiro Boya Barcellos

Paulo Eduardo Campelo

José Carlos Bedran

Marcos Curi de Castro

Pediatra, especializado em Neonatologia. Fez estágio na Université Catholique de Lille (França) e o curso Ampliação da Arte de Curar pela Antroposofia, ministrado pela Associação Brasileira de Médicos Antroposóficos

“Começo com uma opinião bem pessoal, como um médico clínico e pediatra que trabalha com um olhar ampliado pela Antroposofia, principalmente em consultório particular. Talvez, usar a Telemedicina como uma consulta completa ainda não seja essencial, pois

“Hipócrates dizia que devemos nos apresentar perante o paciente com devoção e amor, mas tentar fazer isso através de um recurso técnico, sinceramente, não sei como”

Marcos Curi de Castro

não daria para sentir o paciente pessoalmente. Não examinarmos com nossas próprias mãos e aparelhos me faria sentir bem órfão, e, assim, talvez não aceitaria praticá-la. Contudo, nos pacientes em que a ação psicoterápica é o mais fundamental, pode ser um bom recurso, pois conversariamos e trocaríamos nossos pontos de vista. Particularmente, me sinto mais apto com os pacientes mais antigos e que conheço bem, mas todos deveriam conhecer melhor como atuar com esse recurso. Hipócrates dizia que devemos nos apresentar perante o paciente com devoção e amor, mas tentar fazer isso através de um recurso técnico, sinceramente, não sei como. Os médicos devem se lembrar, aliás, que não têm a liberdade absoluta de dar conselhos a distância, mesmo que a decisão de usar a Telemedicina seja

benéfica ao paciente, principalmente se isso envolve a privacidade do assistido”.

Angélica Baptista Silva

Mestre em Saúde Pública; coordenadora do Núcleo de Telessaúde do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

“No mundo e na literatura científica, Telemedicina é um termo muito utilizado. Considero as atividades de Telemedicina como um subconjunto das ações de assistência, que compõe o ecossistema da telessaúde. Sob esse ponto de vista, podemos abordar uma parte da Telemedicina que diz respeito ao dia a dia do médico: a teleconsulta. Ela é expressamente proibida pelo Conselho Federal de Medicina. Outros conselhos também têm preocupações com as fraudes na rede, como o de Nutrição, que seguiu a mesma linha”

Angélica Baptista Silva

ambos com conhecimentos dirigidos e fragmentados. Todo médico vocacionado sabe que não pode executar essa difícil missão sem o auxílio de outros saberes e práticas. A maior preocupação deve ser o alarde dos falsos médicos na internet.

Outra preocupação é o assessoramento de associações de apoio entre pacientes e familiares, voltadas a patologias específicas. São necessários estudos mais apurados para responder se a Telemedicina deve ser legalizada no Brasil”.

Marcos Britto da Silva

Ortopedista e traumatologista; professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e da Fundação Carlos Chagas; membro da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (Sbot) e da Sociedade Brasileira de Artroscopia e Traumatologia do Esporte

“Sou favorável à legalização da Telemedicina. O país é muito grande e é inviável colocar especialistas em todas as cidades. A Telemedicina tem vários aspectos. A videoconferência entre dois médicos, ou aquela em que um médico orienta uma equipe de saúde a distância e, finalmente, uma consulta do paciente com um médico por meios virtuais. A Telemedicina,

“A implantação da Telemedicina, hoje, é uma possibilidade real, que ajudará muito no tratamento dos pacientes que não têm acesso direto aos médicos em locais remotos”

Marcos Britto da Silva

quando realizada entre dois médicos, não fere o Código de Ética, porém, fazer orientações para outros profissionais da Saúde ou realizar uma consulta pela internet fere a lei. Penso que a Telemedicina seja, inicialmente, voltada para a orientação de outros médicos. Fazer um diagnóstico e orientar um paciente vendo a imagem a distância pela tela de um computador pode gerar erros. A implantação da Telemedicina, hoje, é uma possibilidade real, que ajudará muito no tratamento dos pacientes que não têm acesso direto aos médicos em locais remotos. Precisamos aprofundar a discussão no modelo e na regulamentação do uso da Telemedicina para evitar distorções e permitir seu uso racional”.

Anderson Wilnes Simas Pereira

Cardiologista; diretor científico do Departamento de Hipertensão Arterial (2003-2005/2008-2010) e vice-presidente (2005-2007) da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (Socerj); fundador e primeiro presidente do Congresso Fluminense de Cardiologia

“Todo avanço tecnológico em prol do paciente precisa ser incorporado à prática clínica diária. A Telemedicina pode cobrir uma lacuna muito grande, em que, por exemplo, o especialista tenha dificuldade de chegar e abreviando o tempo de resposta a uma patologia. Nesse contexto, vejo a Telemedicina avançando nos pequenos hospitais da periferia, podendo estar vinculada a um hospital central, ou sendo usada na estratégia de Saúde da Família, sempre ligada a outro hospital, que fará a supervisão e a triagem dos pacientes a serem internados. Espero

“A Telemedicina pode cobrir uma lacuna muito grande, em que, por exemplo, o especialista tenha dificuldade de chegar e abreviando o tempo de resposta a uma patologia”

Anderson Wilnes Simas Pereira

não somente a legalização da Telemedicina, como também a regulamentação dessa atividade pelo Conselho Federal de Medicina e pelas sociedades de especialidades. Após aprovada a lei, devemos regulamentá-la com fóruns de discussão do tema para que não fira um dos pilares da Medicina, a Ética. Portanto, a Telemedicina pode amparar, dar suporte ao trabalho médico, aumentando a segurança no diagnóstico e na condução de um tratamento mais especializado, o que beneficiaria os nossos pacientes. Nesse sentido, não vejo conflito ético”.

Cecília Monteiro Boya Barcellos

Médica do Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo; responsável pelo Serviço de Holter do Hospital Infantil Sabará, de São Paulo; especialista em Estimulação Cardíaca Artificial

“É uma necessidade termos uma legislação para a Telemedicina, para que ela seja exercida dentro de regras que beneficiariam tanto os pacientes quanto os médicos que a exercem. Muita coisa é perdida por causa de informações não verdadeiras e, até mesmo preconceituosas, sobre a Telemedicina. Em minha opinião, você deixa de ter o acesso ao paciente em si, e passa a ter acesso a exames. E o princípio maior da Medicina está em uma boa anamnese e, principalmente, em um bom exame clínico, com ausculta e palpação. Isso se perde na Telemedicina. Também se perde muito do ‘olho no olho’, da empatia que o médico estabelece com seu doente ao tratá-lo. Pelo menos, a vejo com um futuro promissor, pois pode ajudar muito no aumento dos números de pacientes atendidos, com menos recursos. Contudo, também vejo com certa cautela, até que uma legislação mista (civil e do Conselho Federal da Medicina) possa regulamentar seu exercício”.

“O princípio maior da Medicina está em uma boa anamnese e, principalmente, em um bom exame clínico, com ausculta e palpação. Isso se perde na Telemedicina. Também se perde muito do ‘olho no olho’”

Cecília Monteiro Boya Barcellos

Paulo Eduardo Campelo

Cirurgião geral; pós-graduado em Gestão Hospitalar; membro do Colégio Brasileiro de Cirurgões, da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica e da Sociedade Francesa de Cirurgia Endoscópica; diretor técnico do Instituto de Assistência Multidisciplinar da Obesidade e Saúde Integral

“A Telemedicina seria um recurso extremamente valioso no atendimento e acompanhamento dos pacientes para as áreas distantes dos centros de referência em Medicina. Além disso, permite que médicos possam se atualizar. Posso acrescentar minha experiência particular no Instituto de Laparoscopia de Bordeaux, na França, onde fiz minha especialização em Cirurgia Digestiva e tive a chance de participar em transmissões de cirurgias ao vivo, tendo contato direto com cirurgões da França e de outros países da Europa e África. Atualmente, participo dessas transmissões

“Normalmente, os avanços tecnológicos agregados à área médica proporcionam resultados positivos. O que se torna um problema é quando essa tecnologia adiciona um custo elevado, inviabilizando o método”

Paulo Eduardo Campelo

bilizando o método. A Telemedicina, hoje, facilitada pelo uso de equipamentos cada vez mais modernos, é uma forma de oferecer ao paciente uma Medicina mais completa e esclarecedora para seu problema de saúde”.

José Carlos Bedran

Cirurgião geral e coloproctologista; pós-graduado em Terapia Intensiva; fellow research em Coloproctologia no Instituto Angelita e Joaquim Gama, em São Paulo

“A Telemedicina deve ser legalizada, sim, mas com ressalvas. Há médicos que ainda desconhecem as vantagens e os

aqui do Brasil. A Telemedicina é um recurso de grande valia, mas precisa de uma estrutura pública pelo fato de a saúde ser um direito constitucional ou através do incentivo de empresas. Normalmente, os avanços tecnológicos agregados à área médica proporcionam resultados positivos. O que se torna um problema é quando essa tecnologia adiciona um custo muito elevado, in-

benefícios proporcionados por essa nova tecnologia, como uma segunda opinião de especialistas, educação a distância e, principalmente, o telediagnóstico (avaliação de imagens radiológicas, endoscópicas, lesões dermatológicas e exames gráficos cardiológicos). Em princípio, o telediagnóstico não deve ser usado, uma vez que é preciso respeitar o Código de Ética Médica e preservar a relação médico-paciente sempre. A Telemedicina acabou criando novas questões a respeito de aspectos legais e éticos relacionados à prática médica. A transmissão de informações não pode deixar de proteger a privacidade do paciente e de seus dados médicos e a relação médico-paciente é fundamental, independente de qualquer meio ou tecnologia disponível. Avalio com bons olhos a Telemedicina, principalmente com relação à educação médica a distância que pode ser feita por um médico ou grupo de profissionais em determinado centro, com reuniões interativas para regiões longínquas do país”. ■

“A Telemedicina acabou criando novas questões a respeito de aspectos legais e éticos relacionados à prática médica. A transmissão de informações não pode deixar de proteger a privacidade do paciente”

José Carlos Bedran